



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE REUNIÃO – DATA: 21/07/2020– HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial 018/2020 RP nº 016/2020 PRC: 067/2020**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Cesta Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento da Política Nacional de Assistência Social prevista na Lei Municipal nº 5.153/2009, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I deste Edital.**

**No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, para a abertura do Processo Licitatório nº 067/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 018/2020 – RP nº 016/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ DA EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)</b>
1	A POPULAR CESTAS BÁSICA DE ALIMENTO EIRELI	23.889.192/0001-34	Rafael Pereira Santana	095.488.656-96
2	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA ME	64.200.520/0001-20	José Antônio Vidigal Pereira	841.571.436.04
3	MOTA COMERCIAL LTDA - EPP	21.465.264/0001-90	Ronivon Aparecido de Souza	002.899.956-80
4	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	09.583.388/0001-75	Bruno Luis de Carvalho Bertholino	329.396.858-94
5	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	10.803.557/0001-14	Danielson Trovão da Silva	014.529.346-73
6	ESDRAS AUGUSTO SILVA MOURÃO 10163957606 LTDA	36.680.482/0001-15	Miller Max Mota Reis	108.013.386-03
7	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO- ME	22.483.299/0001-15	Mônica Alexandra Coelho de Oliveira Lourenço	914.148.736-20
8	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	18.582.375.0001-72	Clesio Wagner de Araújo	497.582.176-15
9	CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME	20.753.595.0001-63	Cleisson Vitor Rafael da Cunha	101.439.136-97
10	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME	17.270.476.0001-45	Alexandre Dionisio Vieira	012.037.136-73
11	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	66.476.052/0001-47	Herbert Antônio Moreira	510.394.866-49
12	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	04.709.388.0001-55	Sydmair Pereira da Silva	085.793.366-35

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os envelopes e documentação de credenciamento foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por dois representantes de empresas sorteadas para rubricar os envelopes e documentos recebidos no decorrer da sessão, quais sejam, os das empresas CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME e SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA, haja vista o grande número de licitantes presentes e a extensa documentação apresentada. As empresas acima elencadas sob itens 1 a 10 apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes já definidos em sorteio. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de propostas, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes sorteados. O Pregoeiro registrou que durante o lançamento dos valores das propostas no sistema informatizado, foi realizada a reprovação do item cotado pelas licitante, ESDRAS AUGUSTO SILVA MOURÃO 10163957606 LTDA por estar acima da média prévia do certame. Desta forma, foi emitido o mapa definitivo de apuração de propostas, contemplando a desclassificação promovida no certame. Prosseguindo, foram classificadas as propostas de menor preço bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Em seguida, observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**


o resultado do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA
01	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

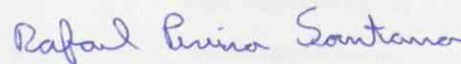
Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa classificada. A documentação da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME foi conferida e estava em desacordo com as exigências editalícias, pois não apresentou a documentação exigida no item 9.5 do edital (DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE MENOR APRENDIZ) e apresentou a documentação referente aos itens 9.3.2. Prova de Regularidade do FGTS, 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN); e 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencidas, sendo declarada Inabilitada. Diante da Inabilitação o Pregoeiro repassou o item para a licitante em segundo colocado conforme mapa de lances anexado ao processo, seguindo com a abertura do envelope de documentos de Habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA ME, após conferidas e estavam em desacordo com as exigências editalícias, uma vez que a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual exigida no item 9.3.5 encontra-se vencida, sendo declarada Inabilitada, o Pregoeiro concedeu à licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA ME o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, de acordo com o item 10.2.10.1, alínea 'a', do Edital. O Representante da empresa, CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME manifestou interesse na interposição de recursos contra a sua inabilitação, desta forma o Pregoeiro determina a abertura do prazo recursal. Ausentaram-se antes do término da sessão os representantes das empresas RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME, ESDRAS AUGUSTO SILVA MOURÃO 10163957606 LTDA, MOTA COMERCIAL LTDA – EPP e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme declarações anexadas ao processo. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. O envelope de habilitação das demais licitantes permanecerá devidamente lacrados no Setor de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes.


  
Kildare Bittencourt Dutra  
Pregoeiro

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Suplente - Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe

  
A POPULAR CESTAS BÁSICA DE ALIMENTO EIRELI  
Rafael Pereira Santana

  
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO- ME  
Mônica Alexandra Coelho de Oliveira Lourenço

  
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA ME  
José Antônio Vidigal Pereira

  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
Clesio Wagner de Araújo

  
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
Danielson Trovão da Silva

  
CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME  
Cleisson Vitor Rafael da Cunha

  
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA  
Sydmar Pereira da Silva